DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Edição nº **2554**
Ano **2024**
Página **1** de **6**

www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Licitações

Contratos 5
Homologação 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 76.217.017/0001-67
Telefone: (44) 3552-1222
Celular:
E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com
Avenida Brasil, nº 361 - Centro - CEP: 87390-000
Boa Esperança - PR
Site: https://www.boaesperanca.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.478/2024

Súmula: Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei 1382/2022 que dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Boa Esperança-PR, nos termos do Art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais consideradas de pequeno valor (RPV).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1 ° O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 1382/2022 passará a viger com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que não ultrapassem o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Haride Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data de 19 de junho de 2024.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.479/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Avenida Amazonas e da Rua Vereador José Duela.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes Rua e Avenida, localizada no Município de Boa Esperança, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializada com a denominação de "AVENIDA 06 DE MARÇO" a Avenida localizada na área central da cidade com início na Rodovia Januário Chiulli, com término na interseção, Avenida Brasil com a Rua Antônio Buscariol.

II - Oficializada com a denominação de "RUA VEREADOR JOSÉ DUELA" a rua localizada na área central da cidade com início na Rua Dos Veteranos e Término na Avenida Amazonas.

Parágrafo Único – As vias ora denominadas, estão demonstradas, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 19 de junho de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.boaesperanca.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Estado do Paraná

** Elotech **
19/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 3523/2024 de 19/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANçA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1443/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.446,00 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
147 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.776,00
19.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.365.0037.2.012.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -BUSCARIOL/MANCIM	
220 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	575,00
19.004.12.365.0037.2.101.		ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA/CIMEI PAGOTO	
256 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	95,00
		Total Suplementação:	**3.446,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000		3.446,00
		Total da Receita:	**3.446,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANçA , Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2024.06.19 16:53:06 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Contratos

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2022
ALTERA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPILAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4.363.039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Liz Serviços Online LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 03.725.725/0001-35, com sede/domicílio na(o) Rua 240, nº 400 Bairro Meia Praia, ItapemaSC, CEP 88220-000, neste ato representada(o) por Cicero Mello Liz, inscrito no CPF sob nº. 008.711.029-60, e doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE 013/2022, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:

1) Que em 01 de junho de 2022 firmaram o Contrato 030/2022 decorrente do Procedimento licitatório nº 013/2022 na modalidade Inexigibilidade tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPILAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS**,** homologada dia 01/06/2022, com início de execução em 01/06/2022 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

2) Que em 01 de junho de 2023 firmaram **o primeiro termo aditivo,** prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 01 de junho de 2024 e reduzindo o valor do Contrato para R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais);

3) Que em 01 de junho de 2024 firmaram **o segundo termo aditivo,** prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 01 de junho de 2025 e reequilibrando o valor do lote conforme índice do IPCA para o valor anual de R$ 10.382,16 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 171/2024 e 173-A/2024, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 01 de junho de 2024.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Cicero Mello Liz
Representante Legal

Testemunhas: Gabriel de Oliveira Biazzi
Gestor do Contrato

Felipe Gvisdala Ferreira
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Licitações

Homologação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....:	20 /2024
REQUERENTE.....:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETO.....:	Aquisição de Sacola, Copo e Guardanapo personalizado, Flores Artificiais e Pallet para a Festa da Vaca Atolada de 2024.
PROCEDIMENTO .....:	Dispensa Por Justificativa
VALOR MÁXIMO.....:	R$ 39.006,00 (trinta e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL.....:	Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) GRAFICA MOURAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.887.646/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

2) RELEVO ARTEFATOS DE PAPEL LTDA-EEP inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.435.609/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Boa Esperança, 19 de junho de 2024

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal